



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

RIO DOS BOIS, 23 DE JUNHO DE 2021

**PARACER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e justiça, formada pelos vereadores **Evandro da Silva Leandro, Roberto Carlos Pereira Fragoso e Jacinto da Silva Oliveira Neto**, reuniram-se na sede da Câmara Municipal, às 09hs da manhã no dia 23 de junho de 2021, para apreciar o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021 que "Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Rio dos Bois e dá outras providências".

Após a análise do referido Projeto de Decreto Legislativo, a comissão **RESOLVE**, emitir parecer **FAVORÁVEL**, optando pela aprovação na íntegra.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria dos Vereadores, **Lindisney Ferreira, Jose do Bonfim e Roberto Fragoso** que, "Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Rio dos Bois e dá outras providências".

O Projeto de Decreto Legislativo está estritamente amparado pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, em seu Art. 51, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 107, inciso IV, do Regimento Interno, uma vez que é de competência exclusiva da Câmara legislar sobre assuntos internos.

Assim, obedecida a iniciativa legislativa pelos Vereadores e amparada legalmente pela Lei Orgânica do Município de Rio dos Bois/TO, e não havendo qualquer violação nas legislações ou normas constitucionais, esta comissão, por unanimidade, julgou pela procedência do mencionado projeto de lei.

Sala de sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

PRESIDENTE: Evandro da Silva Leandro  
EVANDRO DA SILVA LEANDRO

SECRETÁRIO: Roberto Carlos Pereira Fragoso  
ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO

RELATOR: Jacinto da Silva Oliveira Neto  
JACINTO DA SILVA OLIVEIRA NETO

23/06/2021  
Roberto Carlos Pereira Fragoso  
PRESIDENTE  
Câmara Mun. de Rio dos Bois - TO

C

C